



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e auscultada a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico do Governo da RAEM, a Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados apresenta a seguinte informação à interpelação escrita do Deputado Ma Io Fong, de 24 de Novembro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1216/E929/VII/GPAL/2023, de 5 de Dezembro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 6 de Dezembro de 2023:

No que se refere ao Regime Jurídico de Captação de Quadros Qualificados e ao respectivo regulamento administrativo, é de notar que ambos já se encontram em vigor. Dotado de um rumo e de um grupo destinatário bastante bem definido, o Regime Jurídico de Captação de Quadros Qualificados de Macau, em comparação com os regimes do mesmo género das regiões vizinhas, visa nomeadamente os quadros qualificados sectoriais, na expectativa de que estes possam vir a Macau para, com base nas próprias técnicas e experiências, desempenhar o seu importante papel de liderança no estabelecimento de plataformas sectoriais e no estímulo ao desenvolvimento dos sectores prioritários, de modo a aprimorar o sistema local de quadros qualificados.

O princípio “Um País, Dois Sistemas”, o sistema fiscal de baixa tributação, as boas condições de segurança, o intercâmbio cultural entre a China e os países ocidentais e o alto nível de reconhecimento internacional da identidade dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados

譯本
TRADUÇÃO

residentes de Macau são algumas das vantagens da RAEM, a qual, ao mesmo tempo, beneficia do enorme potencial de desenvolvimento, trazido pela Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e pela Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Actualmente, o Governo da RAEM, em conformidade com a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4”, planeia e providencia em prol do impulsionamento da indústria de turismo e lazer integrado, da indústria de *big health* de medicina tradicional chinesa, da indústria financeira moderna, da indústria de tecnologia de ponta e das indústrias de convenções, exposições e comércio, e de cultura e desporto, a fim de criar um bom ambiente de desenvolvimento para os sectores e os seus quadros.

Com vista a incentivar os empresários, incluindo os quadros qualificados que venham para Macau, a realizarem projectos que contribuam para a inovação tecnológica e a melhoria das condições operacionais ou produtivas de modo a aumentar a competitividade das empresas e promover a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau, o Governo da RAEM lançou, em 2021, o Regulamento Administrativo n.º 7/2021 (Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial), para que a locação financeira passe a estar abrangida no âmbito das formas de financiamento bonificáveis, em paralelo com o actual crédito bancário. Os empresários qualificados que invistam, através da forma de crédito bancário ou locação financeira, em projectos de investimento favoráveis à diversificação adequada e ao desenvolvimento sustentável da economia em Macau (excepto alguns sectores específicos, tais como o jogo, os serviços financeiros e os serviços exclusivos,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados

譯本
TRADUÇÃO

etc.), podem formular candidatura à concessão de bonificação no sentido de obter incentivo financeiro. O limite máximo do montante de crédito autorizado para a concessão anual da bonificação e o limite máximo do montante de rendas de locação financeira autorizadas para a concessão anual da bonificação para cada beneficiário são, respectivamente, de 10 milhões de patacas, sendo o prazo máximo de bonificação de 4 anos e o limite máximo da taxa anual de bonificação de 4%.

Ao mesmo tempo, para ajudar as pequenas e médias empresas de diferentes sectores a obterem financiamento bancário, o Governo da RAEM estabeleceu o “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas” e o “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico”, visando prestar, a cada empresa beneficiária, uma garantia de créditos no montante máximo de 70% e 100% do crédito bancário, até ao limite de 4,9 milhões e 1 milhão de patacas, respectivamente.

Além disso, concedida a autorização de residência aos quadros qualificados e aos membros do seu agregado familiar através do regime de captação, é-lhes conferido gozar dos diversos benefícios e privilégios dos residentes de Macau, nomeadamente, liberdade de entrada e de saída da região, liberdade de emprego, benefícios de cuidados de saúde e segurança social. Os quadros elegíveis podem ainda pedir os benefícios fiscais fixados no Regime Jurídico de Captação de Quadros Qualificados. Acresce ainda que, no contexto em que o Governo da RAEM apoia a transformação dos resultados de ciência e tecnologia, um quadro que venha a Macau ocupar-se da exploração científico-tecnológica pode pedir, junto do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, apoios



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
人才發展委員會
Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados

譯本
TRADUÇÃO

financeiros destinados à actividade. No âmbito da educação, os filhos dos quadros qualificados podem beneficiar do ensino gratuito de 15 anos e candidatar-se a bolsas de estudos. Atendendo a que as instituições locais de ensino, superior e não superior, são distintas entre si pelas suas características e estilos, seja em termos de concepções de ensino, seja em termos de programação curricular, seja em termos de modelo pedagógico, aos filhos dos quadros é, assim, oferecido um vasto leque de escolhas na prossecução dos seus estudos.

O Secretário-geral,

Chao Chong Hang

21/12/2023